

Estudo Técnico Preliminar 133/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 09003.200131/2024-15

2. Objeto

2.1. Contratação de serviços técnicos especializados em restauração e conservação de bens móveis para o conjunto de mobiliário histórico do Salão de Honra, composto por 27 peças de mobiliário: 3 sofás e 24 poltronas, pertencente ao Museu Histórico e Diplomático - Palácio do Itamaraty, situado na Avenida Marechal Floriano 196, Centro – Rio de Janeiro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O conjunto é composto pelos seguintes itens:

SALÃO DE HONRA			
Item nº	Descrição	Dimensões	Patrimônio/ nº MHD
1	SOFÁ DE 4 LUGARES. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento /madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A: 126 cm C: 250 cm P: 0,64 cm	05.5.047.a1
2	SOFÁ DE 4 LUGARES. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento /madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A: 126 cm C: 250 cm P: 0,64 cm	05.5.047.a2
3	SOFÁ DE 3 LUGARES. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento /madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A: 113 cm C: 176 cm P: 0,68 cm	05.5.047.a3
4	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b1
5	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm	05.5.047b2

		P = 0,56 cm	
6	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b3
7	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b4
8	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b5
9	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b6
10	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b7
11	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b8
12	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b9
13	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b10
14	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b11

15	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b12
16	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b13
17	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b14
18	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b15
19	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b16
20	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b17
21	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b18
22	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b19
23	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b20
		A = 118 cm	

24	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b21
25	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b22
26	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b23
27	POLTRONA. Estilo Luiz XV. Douração, estofamento/madeira, tecido. Século XIX. Medalhão com monograma RE.	A = 118 cm C = 0,76 cm P = 0,56 cm	05.5.047b24

2.3. Os recursos desta contratação são decorrentes de recursos próprios do Ministério das Relações Exteriores.

2.4. Para estimativa do valor dos serviços, realizou-se pesquisa de mercado e também elaborou-se planilha, conforme ressaltado no item 6.6 deste ETP. Abaixo segue planilha resumida que fundamenta a formação de preço do serviço a ser realizado, enquanto, em anexo, segue a planilha completa.

Obra				Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
RESTAURAÇÃO DE MOBILIÁRIO HISTÓRICO DO SALÃO DE HONRA DO MHD - PALÁCIO ITAMARATY - RIO DE JANEIRO / RJ				SINAPI - 09/2024 - Rio de Janeiro		29,79%		Desonerado: 88,81% Mensalista: 50,31%	
EMOP - 09/2024 - Rio de Janeiro									
Orçamento Sintético									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		SOFÁ - 4 LUGARES - MHD 05.5.047.a1 e MHD 05.5.047.a2		2			46.310,18	13,50 %	
1.1	PIT-CPU- Composição EX-17000 Adaptada	HIGIENIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO E PEÇA DECORATIVA - FRENTE E VERSO - Adaptada ORSE (13247)	m²	5,00 x 2,00 = 10,0	47,90	62,16	621,60	0,18 %	
1.2	13249 ORSE	Restauo - douramento - segunda encolagem das áreas a serem douradas	m²	1,80 x 2,00 = 3,6	493,22	640,15	2.304,54	0,67 %	
1.3	13248 ORSE	Restauo - douramento - nivelamento das áreas a serem douradas	m²	1,80 x 2,00 = 3,6	401,88	521,60	1.877,76	0,55 %	
1.4	PIT-CPU- Composição EX-17001 Adaptada	LIMPEZA SE SUPERFÍCIE COM REMOÇÃO DE SUJIDADES EM POLICROMIA E DOURAMENTO - Adaptada ORSE (8717)	m²	1,80 x 2,00 = 3,6	292,57	379,72	1.366,99	0,40 %	
1.5	PIT-CPU- Composição EX-17002 Adaptada	IMUNIZAÇÃO EM MADEIRA DE MOBILIÁRIO	m²	4,50 x 2,00 = 9,0	231,55	300,52	2.704,68	0,79 %	
1.6	PIT-CPU- Composição EX-17003 Adaptada	REVISÃO, RECOLAGEM E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA DO MOBILIÁRIO	m²	2,80 x 2,00 = 5,6	1.585,06	2.057,24	11.520,54	3,36 %	
1.7	PIT-CPU- Composição EX-17005 Adaptada	COLMATAÇÃO E NIVELAMENTO DAS LACUNAS - COMPOSIÇÃO ADAPTADA ORSE (4363)	m²	0,64 x 2,00 = 1,28	239,69	311,09	398,19	0,12 %	
1.8	PIT-CPU- Composição EX-17004 Adaptada	REMOÇÃO CUIDADOSA DE ESTOFADO	m²	4,00 x 2,00 = 8,0	315,15	409,03	3.272,24	0,95 %	
1.9	PIT-CPU- Composição EX-17006 Adaptada	REFORMA DE ESTOFADO COM FIXAÇÃO DE PARTE DA ESTRUTURA, MOLAS E PERCINAS, EXCETO FORNECIMENTO DE TECIDO	m²	4,00 x 2,00 = 8,0	342,27	444,23	3.553,84	1,04 %	
1.10	PIT-CPU- Composição EX-2007 Adaptada	APLICAÇÃO DE ACABAMENTO EM CERA	m²	4,50 x 2,00 = 9,0	109,01	141,48	1.273,32	0,37 %	
1.11	PIT-CPU- Composição EX-2011 Adaptada	DOURAMENTO E CORREÇÃO CROMÁTICA - Adaptada ORSE (13247)	m²	0,65 x 2,00 = 1,3	6.758,10	8.771,33	11.402,72	3,32 %	
1.12	PIT-CPU- Composição EX-2005 Adaptada	TINGIMENTO EM MADEIRA PARA CORREÇÃO CROMÁTICA DE DE SUPERFÍCIE DE MOBILIÁRIO	m²	4,50 x 2,00 = 9,0	226,66	294,18	2.647,62	0,77 %	
1.13	PIT-CPU- Composição EX-2006 Adaptada	APLICAÇÃO DE VERNIZ GOMALACA INDIANA EM PEÇAS DE MADEIRA	m²	4,50 x 2,00 = 9,0	166,81	216,50	1.948,50	0,57 %	
1.14	PIT-CPU- Composição EX-2012 Adaptada	PROTEÇÃO FINAL - CAMADA PICTÓRICA E DOURAMENTO - Adaptada ORSE (40050)	m²	1,80 x 2,00 = 3,6	303,41	393,79	1.417,64	0,41 %	
2		SOFÁ - 3 LUGARES - MHD 05.5.047.a3					21.218,77	6,19 %	
2.1	PIT-CPU- Composição EX-17000 Adaptada	HIGIENIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO E PEÇA DECORATIVA - FRENTE E VERSO - Adaptada ORSE (13247)	m²	4,5	47,90	62,16	279,72	0,08 %	
2.2	13249 ORSE	Restauo - douramento - segunda encolagem das áreas a serem douradas	m²	1,6	493,22	640,15	1.024,24	0,30 %	

2.3	13248 ORSE	Restauo - douramento - nivelamento das áreas a serem douradas	m²	1,6	401,88	521,60	834,56	0,24 %
2.4	PIT-CPU- Composição EX-17001 Adaptada	LIMPEZA SE SUPERFÍCIE COM REMOÇÃO DE SUJIDADES EM POLICROMIA E DOURAMENTO - Adaptada ORSE (8717)	m²	1,6	292,57	379,72	607,55	0,18 %
2.5	PIT-CPU- Composição EX-17002 Adaptada	IMUNIZAÇÃO EM MADEIRA DE MOBILIÁRIO	m²	4	231,55	300,52	1.202,08	0,35 %
2.6	PIT-CPU- Composição EX-17003 Adaptada	REVISÃO, RECOLAGEM E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA DO MOBILIÁRIO	m²	2,3	1.585,06	2.057,24	4.731,65	1,38 %
2.7	PIT-CPU- Composição EX-17005 Adaptada	COLMATAÇÃO E NIVELAMENTO DAS LACUNAS - COMPOSIÇÃO ADAPTADA ORSE (4363)	m²	0,23	239,69	311,09	71,55	0,02 %
2.8	PIT-CPU- Composição EX-17004 Adaptada	REMOÇÃO CUIDADOSA DE ESTOFADO	m²	3,62	315,15	409,03	1.480,68	0,43 %
2.9	PIT-CPU- Composição EX-17006 Adaptada	REFORMA DE ESTOFADO COM FIXAÇÃO DE PARTE DA ESTRUTURA, MOLAS E PERCINAS, EXCETO FORNECIMENTO DE TECIDO	m²	3,62	342,27	444,23	1.608,11	0,47 %
2.10	PIT-CPU- Composição EX-2007 Adaptada	APLICAÇÃO DE ACABAMENTO EM CERA	m²	4	109,01	141,48	565,92	0,16 %
2.11	PIT-CPU- Composição EX-2011 Adaptada	DOURAMENTO E CORREÇÃO CROMÁTICA - Adaptada ORSE (13247)	m²	0,7	6.758,10	8.771,33	6.139,93	1,79 %
2.12	PIT-CPU- Composição EX-2005 Adaptada	TINGIMENTO EM MADEIRA PARA CORREÇÃO CROMÁTICA DE DE SUPERFÍCIE DE MOBILIÁRIO	m²	4	226,66	294,18	1.176,72	0,34 %
2.13	PIT-CPU- Composição EX-2006 Adaptada	APLICAÇÃO DE VERNIZ GOMALACA INDIANA EM PEÇAS DE MADEIRA	m²	4	166,81	216,50	866,00	0,25 %
2.14	PIT-CPU- Composição EX-2012 Adaptada	PROTEÇÃO FINAL - CAMADA PICTÓRICA E DOURAMENTO - Adaptada ORSE (40050)	m²	1,6	303,41	393,79	630,06	0,18 %
3		POLTRONAS - 24 UNIDADES - MHD 05.5.047.b1 ATÉ 05.5.047.b24		24			275.471,18	80,31 %
3.1	PIT-CPU- Composição EX-17000 Adaptada	HIGIENIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO E PEÇA DECORATIVA - FRENTE E VERSO - Adaptada ORSE (13247)	m²	3,75 x 24,00 = 90,0	47,90	62,16	5.594,40	1,63 %
3.2	13249 ORSE	Restauo - douramento - segunda encolagem das áreas a serem douradas	m²	1,15 x 24,00 = 27,6	493,22	640,15	17.668,14	5,15 %
3.3	13248 ORSE	Restauo - douramento - nivelamento das áreas a serem douradas	m²	1,15 x 24,00 = 27,6	401,88	521,60	14.396,16	4,20 %
3.4	PIT-CPU- Composição EX-17001 Adaptada	LIMPEZA SE SUPERFÍCIE COM REMOÇÃO DE SUJIDADES EM POLICROMIA E DOURAMENTO - Adaptada ORSE (8717)	m²	1,15 x 24,00 = 27,6	292,57	379,72	10.480,27	3,06 %
3.5	PIT-CPU- Composição EX-17002 Adaptada	IMUNIZAÇÃO EM MADEIRA DE MOBILIÁRIO	m²	2,50 x 24,00 = 60,0	231,55	300,52	18.031,20	5,26 %
3.6	PIT-CPU- Composição EX-17003 Adaptada	REVISÃO, RECOLAGEM E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA DO MOBILIÁRIO	m²	1,50 x 24,00 = 36,0	1.585,06	2.057,24	74.060,64	21,59 %
3.7	PIT-CPU- Composição EX-17005 Adaptada	COLMATAÇÃO E NIVELAMENTO DAS LACUNAS - COMPOSIÇÃO ADAPTADA ORSE (4363)	m²	0,30 x 24,00 = 7,2	239,69	311,09	2.239,84	0,65 %
3.8	PIT-CPU- Composição EX-17004 Adaptada	REMOÇÃO CUIDADOSA DE ESTOFADO	m²	1,50 x 24,00 = 36,0	315,15	409,03	14.725,08	4,29 %
3.9	PIT-CPU- Composição EX-17006 Adaptada	REFORMA DE ESTOFADO COM FIXAÇÃO DE PARTE DA ESTRUTURA, MOLAS E PERCINAS, EXCETO FORNECIMENTO DE TECIDO	m²	1,50 x 24,00 = 36,0	342,27	444,23	15.992,28	4,66 %
3.10	PIT-CPU- Composição EX-2007 Adaptada	APLICAÇÃO DE ACABAMENTO EM CERA	m²	2,50 x 24,00 = 60,0	109,01	141,48	8.488,80	2,47 %
3.11	PIT-CPU- Composição EX-2005 Adaptada	TINGIMENTO EM MADEIRA PARA CORREÇÃO CROMÁTICA DE DE SUPERFÍCIE DE MOBILIÁRIO	m²	2,50 x 24,00 = 60,0	226,66	294,18	17.650,80	5,15 %
3.12	PIT-CPU- Composição EX-2011 Adaptada	DOURAMENTO E CORREÇÃO CROMÁTICA - Adaptada ORSE (13247)	m²	0,30 x 24,00 = 7,2	6.758,10	8.771,33	63.153,57	18,41 %
3.13	PIT-CPU- Composição EX-2006 Adaptada	APLICAÇÃO DE VERNIZ GOMALACA INDIANA EM PEÇAS DE MADEIRA	m²	2,50 x 24,00 = 60,0	166,81	216,50	12.990,00	3,79 %
				Total sem BDI				264.275,65
				Total do BDI				78.724,48
				Total Geral				343.000,13

2.5. No presente feito, a planilha de formação de preços foi elaborada por profissional habilitado de arquitetura, considerando a emissão da RRT - SI10151969I00CT001 de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto ao Ministério das Relações Exteriores, que segue em anexo ao presente.

2.6. Os serviços técnicos especializados serão executados em bens de valor histórico-artístico inestimável, sendo considerados verdadeiras relíquias e elementos essenciais de acordo com a proposta museológica, expográfica e arquitetônica do MHD.

2.7. O prazo de execução de serviços será de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura da ordem de serviço, nos moldes do artigo 105, da Lei 14133/21.

2.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme o artigo 107 da Lei 14133 /21.

2.9. Trata-se de atividade de custeio e serviços de natureza especial, não continuados e sem mão de obra exclusiva.

2.10. O regime de execução da contratação pretendida será o de empreitada por preço global.

2.11. O CATSER desse serviço é 22969.

2.12. O presente Estudo Técnico Preliminar observa as disposições da IN SEGES nº 58/2022.

3. Descrição da necessidade

3.1. O Palácio do Itamaraty, antiga sede do Ministério das Relações Exteriores, junto com outras edificações, compõe o Complexo Arquitetônico do Itamaraty no Rio de Janeiro, e atualmente passa

por um processo de restauração e revitalização do patrimônio arquitetônico e de preservação dos seus acervos museológico, bibliográfico, arquivístico, iconográfico e cartográfico.

3.2. É importante destacar que este acervo é dotado de enorme singularidade, uma vez que retrata a história da diplomacia brasileira, e conta com documentos e objetos acerca de fatos importantes da história do país e do mundo, como por exemplo a coleção de mobiliário, muitos, inclusive datados do século XIX.

3.3. Durante anos, esse precioso patrimônio sofreu com o tempo e com a falta de recursos para sua manutenção e conservação. Contudo, essa situação vem sendo modificada por uma série de medidas realizadas por meio de recursos próprios, de captação de recursos e de emendas parlamentares.

3.4. Como parte da restauração do acervo museológico, foi selecionado para os serviços técnicos especializados, parte do mobiliário de época, pertencente ao acervo do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty, integrantes da ambiência do Salão de Honra do Palácio do Itamaraty no Rio de Janeiro. Todas essas peças possuem valor histórico-artístico inestimável, sendo elementos essenciais para a fundamentação da narrativa museológica, expográfica e arquitetônica do Palácio.

3.5. Dentre eles, podemos destacar as Poltronas e Sofás em Estilo Luiz XV, incorporados no século XX no Palácio pelo Barão do Rio Branco, patrono da diplomacia no Brasil, com a finalidade de compor a ambiência do Salão de Honra.

3.6. O conjunto que compõe a ambiência do Salão de Honra do Palácio Itamaraty tratam-se de peças em madeira nobre de imbuia com douramento, que se distinguem ainda pelo monograma com as iniciais “RE” em referência ao Ministério das Relações Exteriores, o que o torna único, um testemunho da história do MRE. O estofamento do mobiliário em Tapeçaria Aubusson foi encomendada da França pelo próprio Barão do Rio Branco, José Maria da Silva Paranhos Júnior, em 1907, por motivo da visita do Rei D. Carlos I de Portugal.

3.7. O Salão de Honra, é uma das ambiências mais importantes do Palácio Itamaraty, sendo utilizado nas rotinas de reuniões do Ministério das Relações Exteriores. Diante do falecimento do Barão do Rio Branco, o Salão de Honra foi o local designado para sua despedida, tendo sido velado nesse espaço, sendo seu conjunto de mobiliário testemunha não só desse acontecimento histórico, como de tantos outros.

3.8. Apesar do inigualável valor histórico e artístico associado aos bens móveis em questão, tais peças se encontram atualmente em estado de conservação precário. As peças apresentam danos estruturais e desgastes generalizados; manchas e alterações no verniz; danos no estofamento; sujidades; desprendimento de douramento e alterações cromáticas.

3.9. Devido a esses fatores, torna-se necessário intervir a fim de interromper o processo de degradação do acervo, salvaguardando as peças, mantendo a legitimidade estética e a autenticidade dos processos construtivos e artísticos, sem que haja qualquer descaracterização.

3.10. Dentro deste contexto, vê-se que a inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, “g” da Lei 14.133/21 é a que mais se aplica a situação vertente. Isso porque a pretensa contratação possui objeto complexo, singular e repleto de peculiaridades, razão que enseja a busca de profissionais altamente especializados e experientes, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

3.11. Portanto, considerando a singularidade do objeto, a importância e o conhecimento que a análise da documentação exige, convém a Administração buscar empresas e profissionais com

notória especialização, de alta credibilidade no mercado e de experiência comprovada, evitando, deste modo, que, profissionais desqualificados atuem em acervo tão precioso e ocasionem prejuízos, que impeçam gerações presentes e futuras, de ter acesso a essas relíquias.

3.12. Outrossim, o serviço a ser contratado pode ser considerado um serviço de notória especialização por exigir que a empresa possua profissionais de alta expertise em conservação e restauração de bens de valor histórico.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ERERIO	Elizabeth Casarsa Marques

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O serviço tem natureza de serviço especial e atividade de custeio, e será realizado nas dependências do Museu Histórico Diplomático, no Rio de Janeiro.

5.2. O quantitativo de peças e o código do serviço estão discriminados na tabela apresentada no item 2.

5.3. A presente contratação se enquadra no artigo 74, inciso III, alínea “g” da Lei 14.133/2021 e adotará como regime de execução o de empreitada por preço global.

5.4. O prazo de execução de serviços será de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura da Ordem de Serviço, nos moldes do artigo 105, da Lei 14133/21.

5.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme o artigo 107 da Lei 14133 /21.

5.6. Os serviços serão executados conforme metodologia constante no presente estudo.

5.7. Os serviços a serem executados não acarretam impacto ambiental, respeitando as premissas estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

5.8. A empresa a ser contratada deverá se manter fiel à observância da legislação ambiental, adotando os critérios de sustentabilidade previstos na Lei 12.305/10, no Decreto nº. 7.746/2012, assim como no IN nº 1/2010 - SLTI/MP.

5.9. Devido às minúcias e peculiaridades que o objeto apresenta, seria um grande risco para o Itamaraty que uma empresa não especializada pudesse realizar serviços que agravassem ainda mais o estado de conservação das peças de mobiliário, pertencentes ao Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty.

5.10. Deve fazer parte do quadro de colaboradores da Empresa – por meio de contrato de prestação de serviço destes profissionais/prestador de serviço e respectivas funções:

- 01 (um) Restaurador Sênior com especialização em restauração/conservação de mobiliário, que comprove ter sido o responsável técnico pela condução de no mínimo três serviços de conservação e/ou restauração de bens móveis tombados por uma das três esferas de governo e ter experiência mínima de 10 anos.
- 01 (um) Restaurador

- 02 (dois) Auxiliares de Restauro

5.11. Frente ao apresentado, é de suma importância que o restaurador/conservador tenha experiência comprovada, a fim de garantir a segurança nos trabalhos a serem executados. Além disso, os riscos serão reduzidos em relação a eventualidades que poderão ocorrer por se tratar de um acervo sem conservação adequada por décadas.

5.12. O parágrafo terceiro do artigo 74 determina que a notória especialização da empresa deve ser comprovada por desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, possibilitando inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

5.13. Outrossim, a empresa contratada se responsabilizará pela equipe e seus respectivos encargos, responsabilizando-se pela presença do profissional especializado durante toda a execução dos serviços.

5.14. O fornecimento e os custos com materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para execução e limpeza dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

5.15. A empresa e o profissional contratado deverão realizar acompanhamento fotográfico de todas as fases de restauro das peças com elaboração de relatórios mensais a ser encaminhados a Fiscalização, bem como elaborar Manual de Conservação a ser entregue na conclusão dos serviços.

5.16. A Empresa contratada deverá montar Atelier, em espaço a ser designado pelo Contratante, no Museu Histórico Diplomático, sendo assegurada a realização do serviço nesse local.

5.17. Na execução dos serviços de restauração deverão ser adotadas folhas de ouro de 22k para o preenchimento das lacunas das peças do acervo museológico.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foram realizadas pesquisas por meio do envio de cartas propostas para empresas e profissionais do mercado especializados em mobiliário. Entretanto, face a complexidade e singularidade do objeto e a necessidade de expertise quanto ao serviço que será prestado, verificou-se que somente uma empresa demonstrou possuir profissionais com os requisitos exigidos, fato que ensejou o enquadramento da pretensa contratação no artigo 74, inciso III, alínea "g" da Lei 14.133/21.

6.2. Na formação de preço elaborado pela administração foi observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021. No orçamento do presente serviço, considerando as horas e os materiais envolvidos, para os itens não contemplados no SINAPI, foram adotadas as composições de custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida: Base de dados SBC, Catálogo de itens EMOP e ORSE.

6.3. Portanto, conforme mencionado na legislação vigente, para os casos de custos unitários de insumos ou serviços que não forem encontrados no SINAPI, cita-se a consulta a Base de Dados da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP), adotada na elaboração de orçamentos de obras públicas do estado do Rio de Janeiro, a consulta a Base de Dados do Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas do Estado de Sergipe (ORSE) e a Base de Dados SBC. A pesquisa no Catálogo de Itens EMOP é disponibilizada no endereço eletrônico

<http://www.emop.rj.gov.br/index.asp>, Itens ORSE é disponibilizada no endereço eletrônico <http://orse.cehop.se.gov.br/> e a Base de Dados SBC, adotada por autarquia e instituições de controle conforme consta no endereço eletrônico <https://www.informativosbc.com.br/>.

6.4. No intuito de verificar se os valores estimados estavam de acordo com os preços praticados no mercado foram consultadas empresas na área de restauração de mobiliário atendendo as diretrizes da IN65/2021.

6.5. Vale ressaltar que a planilha que consta no item 2.4 do ETP consta anexa ao Termo de Referência para melhor observação e será adotada também como parâmetro, além da singularidade do objeto e da notória especialização.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A contratação permitirá que o patrimônio relevante para o MRE e para o país seja restaurado e que junto com outros bens de valor histórico possa ser contemplado por gerações presentes e futuras.

7.2. É de suma importância que o mobiliário seja restaurado nas dependências do MHD, eliminando gastos com seguro, acondicionamento e transporte.

7.3. Os serviços técnicos especializados são voltados para restauração do conjunto de 27 peças de mobiliário, integrantes do Salão de Honra, pertencente ao acervo do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty no Rio de Janeiro.

7.4. A especialização e experiência dos profissionais visa evitar perdas e danos em relação as obras, assegurando o direito de gerações presentes e futuras em contemplarem tais relíquias.

7.5. Descrição dos serviços:

SALÃO DE HONRA		
DESCRIÇÃO	NÚMERO DE PATRIMÔNIO	TRATAMENTO
Sofás (3)	05.5.047.a1 05.5.047.a2 05.5.047.a3	Higienização; consolidação das partes do douramento que se encontrem em desprendimento; limpeza do douramento com a remoção das sujidades da superfície; desmontagem do estofamento; revisão e consolidação da parte estrutural; reencolagem das partes danificadas; imunização residual; colmatação e nivelamento das lacunas do fundo preparatório; reintegração cromática das lacunas; preparação, redouramento e correção cromática pontual das áreas de ornatos com perda completa da decoração original; controle e fixação da estrutura da parte estofada, molas e percintas, com a manutenção das características e materiais originais; forração do estofado com tecido de algodão cru; aplicação final de protetivo.

Poltronas (24)	05.5.047.b1 a 05.5.047.b24	Higienização; consolidação das partes do douramento que se encontrem em desprendimento; limpeza do douramento com a remoção das sujidades da superfície; desmontagem do estofamento; revisão e consolidação da parte estrutural; reencolagem das partes danificadas; imunização residual; colmatação e nivelamento das lacunas do fundo preparatório; reintegração cromática das lacunas; preparação, redouramento e correção cromática pontual das áreas de ornatos com perda completa da decoração original; controle e fixação da estrutura da parte estofada, molas e percintas, com a manutenção das características e materiais originais; forração do estofado com tecido de algodão cru; aplicação final de protetivo.
----------------	-------------------------------	--



Imagem 1: sofá de 4 lugares - 05.5.047.a1 e 05.5.047.a2



Imagem 2: sofá de 3 lugares - 05.5.047.a3



Imagem 3: Poltronas - 05.5.047.b1 a 05.5.047.b24

7.6. A contratada deverá realizar documentação fotográfica que registre o desenvolvimento de todas as etapas dos trabalhos de restauração para elaboração de relatórios mensais (estado inicial, etapas intermediárias e estado final) a ser encaminhado à fiscalização.

7.7. A contratada deverá elaborar Manual de Conservação, com o objetivo de proporcionar instruções adequadas para preservação e conservação dos bens a longo prazo.

7.8. São estimados os seguintes materiais e equipamentos para a execução dos serviços:

Material	Equipamento	Quantidade		Quantidade
Álcool 70º	Serra tico	30 l		1
Álcool 99º	Soprador	15 l		2
Álcool Isopropílico	Esmerilhadeira	8 l		1
Aguarrás	Multifuncção	10 l		1
Thinner	Tupia manual	5 l		2
Querosene des.	Parafusadeira	5 l		2
Edta	Grampos	1 kg		10
Goma-laca	Sargento	2 kg		12
Massa F12	Alicates	2 kg		2
Estopa	Tenaz	6 kg		2
Algodão	Martelos	3 kg		3
Palha de aço	Serrote	50 pct		2
Lixa 120, 150, 220	Formões	1 pct		6
Lixa 320, 400, 600	Goivas	1 pct		6
Gesso	Jogo de bits	1 kg		2
Carbonato de cálcio	Extensão elétrica	1 m		2
Bolo armênio	Cuscini	500 g		2

Cola PVA	Nível	2 kg		2
Cola cianoacrilato	Esquadro	100 g		2
Cola PU	Espátula	2 kg		2
Cola elastomérica	Esp. de 20 cm			4
Resina epóxi	Plainas	2 kg		2
Cera de abelha	Pistola aplicação			1
Cera de carnaúba	Régua	500 g		2
Pigmento em pó	Trena	400 g		2
Termidor 25CE	Lápis	1 l		10
Removedor pastoso	Estilete	5 kg		5
Verniz PU	Grosas	2 kg		3
Laropal A81	Grampeador	1 kg		1
Primal	Jogo de 10 peças			2
Cola coelho	Chave de 30 cm			3
Trinchas 1", 1,5", 2"	Faca do 20 cm			2
Aquarela	Penneltes conj			4
Pincéis de retoque	Brunidor	2		2

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Restauração do conjunto de 27 peças de mobiliário, integrantes da ambiência do Salão de Honra, pertencentes ao acervo do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty.

8.2. O conjunto é composto por 27 peças, sendo:

- 2 sofás de 4 lugares;
- 1 sofá de 3 lugares;
- 24 poltronas.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 342.900,00

9.1. O valor estimado para a contratação do serviço é de R\$ 342.900,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O parcelamento da execução do serviço não é tecnicamente recomendável, visto que a execução parcial do objeto e a dissociação de suas partes traria significativo prejuízo para o bom desenvolvimento e execução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou independentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Os recursos para a restauração das peças de mobiliário decorrem de recursos próprios do MRE. A contratação tem por objetivo impedir que o processo de degradação das peças seja interrompido, garantindo assim, a integridade e autenticidade dos bens e a possibilidades de que as gerações presentes e futuras possam continuar desfrutando de tamanha riqueza cultural.

12.2. Além do mobiliário, outras contratações referentes aos acervos museológico, arquivístico, cartográficos estão sendo realizadas, a fim de possibilitar a conservação e restauração do Complexo Arquitetônico do Itamaraty no Rio de Janeiro e seus acervos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Garantir a integridade e autenticidade das peças de mobiliário, pertencentes ao acervo do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty, evitando-se o agravamento do estado de conservação dos bens.

13.2. Evitar ações lesivas ao objeto da contratação, contando com profissionais habilitados, especializados e de alta experiência para a execução dos serviços, de maneira a salvaguardar o patrimônio tombado.

13.3. Permitir que as gerações atuais e futuras possam ter acesso a este conjunto de inestimável valor histórico e artístico, nas dependências do Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty.

13.4. Promover a geração de emprego na área da conservação e restauração.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Todas as providências a serem adotadas na contratação direta estão sendo mapeadas e descritas nos documentos norteadores do órgão. Estão sendo observados os dispositivos legais pertinentes, no que tange aos requisitos de uma contratação fundamentada pelo artigo 74, inciso III, alínea “g” da Lei 14.133/93.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. As especificações para contratação dos serviços observam os critérios de sustentabilidade, tanto ambientais, econômicos e sociais, nos moldes do Guia Nacional de Sustentabilidade.

15.2. Os serviços a serem executados não acarretam impacto ambiental, respeitando as premissas estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

15.3. A empresa a ser contratada deverá se manter fiel à observância da legislação ambiental, adotando os critérios de sustentabilidade previstos na Lei 12.305/10, no Decreto nº. 7.746/2012, assim como no IN nº 1/2010 - SLTI/MP.

15.4. Além do guia das contratações sustentáveis, também observa-se o PLS e demais instrumentos de governança pertinentes.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIZABETH CASARSA MARQUES

Gestora de Contrato do ERERIO



Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 14:34:18.

CYNTHIA VANDERLINDE TARRISSE DA FONTOURA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 14:41:46.

ALEXANDRE DE PADUA RAMOS SOUTO

Ordenador de Despesas



Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 14:38:15.

MONICA DA COSTA

Museóloga - Fiscalização